

2017.06.21

045051

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de junho de 2017, às 10h30 (em segunda convocação), na sede social da VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO ("Fundo"), com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, 9º andar, conjunto 93, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Administradora").

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das cotas subordinadas do Fundo, conforme as assinaturas constantes do livro de presença de cotistas, a Administradora e a Gestora do Fundo.

MESA: (Presidente) Edilberto Pereira; (Secretária) Maria Antonietta Lumare

CONVOCAÇÃO: Envio de carta aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo.

ORDEM DO DIA: Deliberar as seguintes matérias: (i) alteração da redação do (a) item 1. Prazo e (b) do item 7. Amortização e Resgate do Suplemento relativo a 3ª Emissão das Cotas Seniores do Fundo; e (ii) em razão das alterações acima propostas, aprovar a consolidação do Suplemento relativo a 3ª Emissão das Cotas Seniores do Fundo, na forma do Anexo I desta assembleia.

Terminada a leitura, o senhor Presidente submeteu as matérias aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, o qual tomou a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO: Foi aprovada, pela unanimidade dos cotistas presentes, sem quaisquer restrições:

- (i) a alteração (a) do prazo de duração da série constante no item 1. Prazo do Suplemento, que passará a ter 38 (trinta e oito) meses de duração, passando a vigor com a seguinte redação:

"1. Prazo: O prazo de duração da 3ª Emissão de Cotas Seniores é de 38 (trinta e oito) meses, contados da primeira integralização da 3ª Emissão de Cotas Sênior."; e

(b) do prazo de amortização, constante no item 7. Amortização e Regate, passando a vigor com a seguinte redação:

"7. Amortização e Resgate: A partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data da primeira integralização de Cotas, as Cotas da 3ª Emissão de Cotas Sênior do Fundo



VÓRTX

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50**

2

terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

37º mês	1/2
38º mês	2/2

7.1. O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas da 3ª Emissão Sênior deverá ocorrer nos termos do Regulamento do FUNDO.” e

- (ii) a aprovação da consolidação do Suplemento relativo a 3ª Emissão das Cotas Seniores do Fundo, na forma do Anexo I da presente ata.

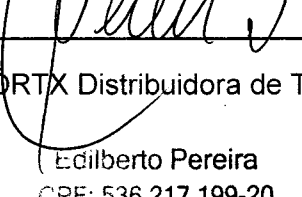
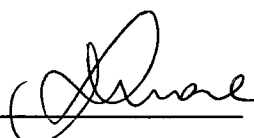
Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii); dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos da legislação em vigor.

Versões consolidadas do Regulamento estão disponíveis para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na Administradora do Fundo (www.vortexbr.com).

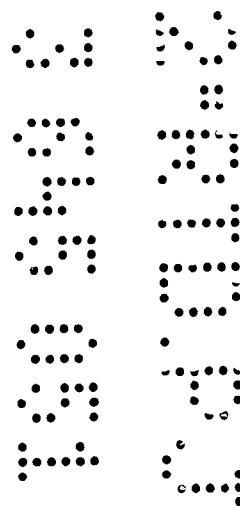
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: 
Edilberto Pereira

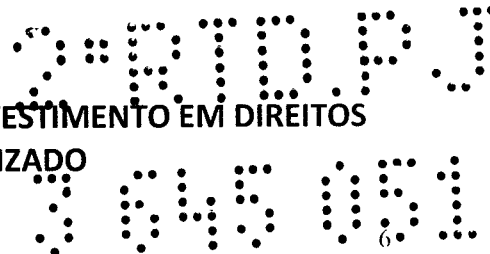
Secretária: 
Maria Antonietta Lumare

Administradora:  
VORTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Edilberto Pereira
CPF: 536.217.199-20

Maria Antonietta Lumare
CPF: 060.799.658-79



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50



ANEXO I

Suplemento referente à 3ª Emissão de Cotas Seniores emitida nos termos do
Regulamento do “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Del Monte Não
Padronizado”, do qual este Suplemento é parte integrante.

A Vórtx Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, 9º andar, conjunto 93, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, doravante designada “Administradora” decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 3ª emissão pública de cotas seniores (a “3ª emissão” e “Cotas Seniores”) do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Del Monte Não Padronizado (“Fundo”) inscrito no CNPJ/MF nº 14.605.855/0001-52, perfazendo o montante total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), tendo as seguintes características:

- 1. Prazo:** O prazo de duração da 3ª Emissão de Cotas Seniores é de 38 (trinta e oito) meses, contados da primeira integralização da 3ª Emissão de Cotas Sênior.
- 2. Público Alvo:** Investidores profissionais, conforme definido no artigo 9º- A da Instrução CVM nº 539/13.
- 3. Benchmark:** A 3ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do Fundo, possui Benchmark de rentabilidade correspondente a 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros- DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br).
 - 3.1.** Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.
- 4. Valor da Série e Quantidade de Cotas:** r\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando 1,5, (um e meio) de Cotas da 3ª Emissão Sênior, com um valor inicial, na data de emissão da 3ª Emissão de Cotas Seniores, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada.
- 5. Valor de Subscrição:** Na subscrição de Cotas da 3ª Emissão Sênior do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma série em vigor no dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.
- 6. Distribuição:** As Cotas da 3ª Emissão Sênior do Fundo serão colocadas na forma de oferta pública com dispensa de registro nos termos do inciso II, do Artigo 5º da Instrução CVM 400,

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

001001
045051

não havendo esforços de venda, uma vez que é destinada exclusivamente a um único investidor.

As Cotas da 3ª emissão Sênior poderão ser registradas para distribuição primária no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no SF – Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP.

A distribuição das Cotas da 3ª Emissão Sênior dessa emissão do Fundo foi realizada pela PETRA – Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

7. **Amortização e Resgate:** A partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data da primeira integralização de Cotas, as Cotas da 3ª Emissão Sênior do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

37º mês	1/2
38º mês	2/2

- 7.1. O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas da 3ª Emissão Sênior deverá ocorrer nos termos do Regulamento do Fundo.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento da 3ª Emissão de Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

O presente Suplemento deverá ser registrado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 21 de junho de 2017.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.